



Estado de Sergipe
Prefeitura de São Miguel do Aleixo

LEI Nº 360/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O 2º DOMINGO DE DEZEMBRO,
“DIA DA BÍBLIA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de São Miguel do Aleixo/Se O Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no **2º domingo de dezembro.**

Parágrafo Único –A aludida data fica denominada Dia da Bíblia.

Art. 2º - Em decorrência, fica sugerido o Município promover um evento Cristão para enaltecer o Livro Sagrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo, 10 de outubro de 2022

José Gilton da Costa Meneses
José Gilton da Costa Meneses

Prefeito